



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA
Gabinete do Vereador Genival Oliveira – PTC

Projeto de Lei nº. _____/2019 – CMS

**INSTITUI A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS
PRÉDIOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DA CIDADE DE SANTANA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DECRETA:

Art. 1º – Os prédios escolares da Rede Municipal de Ensino deverão ser avaliados por meio de relatórios técnicos até 120 dias no início de cada Gestão Municipal, e a cada 12 meses por Comissão Multidisciplinar de Infraestrutura Escolar a ser constituída pelo Poder Público Municipal, informando as condições estruturais e de conservação dos mesmos.

Parágrafo Único. A Comissão Multidisciplinar de Infraestrutura escolar referida no caput deste artigo deverá ser composta de engenheiros, arquitetos, representante do conselho deliberativo escolar, profissionais de educação e administradores com o objetivo de avaliar e elaborar diretrizes de padrões de infraestrutura para uma educação de qualidade.

Art. 2º – As avaliações periódicas serão realizadas através de relatórios técnicos, informando sobre as condições estruturais e de conservação dos mesmos. O relatório técnico deverá compreender:

- I – avaliação das condições físicas e ambientais das unidades escolares e centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino;
- II – documentos detalhando a situação estrutural de cada unidade educacional e suas condições de funcionamento;
- III – elaboração de diretrizes para reformas a serem executadas, sejam elas de curto, médio ou longo prazo.



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA
Gabinete do Vereador Genival Oliveira – PTC

Art. 3º – O Poder Público Municipal encaminhará para a Comissão de Educação da Câmara Municipal de Santana e para o Conselho Municipal de Educação os relatórios da situação das unidades escolares, assim como das diretrizes das reformas a serem executados.

Parágrafo Único. Os relatórios serão disponibilizados na página oficial da prefeitura e enviados à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Educação até o dia 30 de junho de cada ano.

Art. 4º – O projeto final de reforma de cada unidade educacional, elaborado pela comissão referida no art. 1º e 2º da presente lei, será submetido à aprovação do Conselho de Escola da respectiva unidade.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana, 17 de abril de 2019.

Vereador Genival Oliveira
PTC

JUSTIFICATIVA

Senhor (a) Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

O objetivo da presente proposição é criar mecanismos para garantir a todas as unidades escolares da rede municipal de ensino padrões de infraestrutura básicos e necessários para uma educação de qualidade.



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA
Gabinete do Vereador Genival Oliveira – PTC

Propomos a criação de Comissão Multidisciplinar de Infraestrutura Escolar composta por engenheiros, arquitetos, profissionais de educação e administradores para avaliar e planejar reformas, considerando o ambiente escolar no seu conjunto: ambiente construído e natural, ocupação sustentável do espaço físico, metodologias educacionais, aspectos técnicos e estéticos.

As avaliações periódicas das condições estruturais das unidades escolares e a definição de diretrizes permitirão um planejamento mais eficiente das reformas de cada escola, tanto estruturais como de pequenos reparos, e por consequência, um aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos.

Os recursos públicos colocados à disposição dos diretores das unidades escolares são insuficiente para reformas de infraestrutura, sendo suficiente apenas para pequenos reparos. Desta forma se faz necessário que o Poder Público possa priorizar recursos para reformas periodicas nas unidades, para manter as condições estruturais em bom estado de conservação e segurança para os docentes e discentes.

Pela relevância do tema contamos com o voto favorável dos nobres vereadores.

Santana, 17 de abril de 2019.

Vereador Genival Oliveira

PTC